

PORTARIA SEMED Nº 051, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Abertura de procedimento de sindicância, para apuração de responsabilidades quanto a execução processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 159 da Lei Municipal 1.519 de 2013:

CONSIDERANDO parecer da procuradoria jurídica, que recomenda a abertura de procedimento para investigação de suposto tardamento na tramitação do procedimento licitatório cujo objeto é a contratação de transporte escolar para os alunos do Município;

CONSIDERANDO necessidade de apurar responsabilidade de eventuais agentes públicos envolvidos na tramitação dos respectivos procedimentos.

RESOLVE:

Art.1º Deflagrar sindicância para apuração de possíveis responsabilidades quanto a inobservância de razoável prazo de duração de processo e eventual infração ao art. 11, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

- Art. 2º A presente sindicância terá como membro as seguintes servidoras:
- a) Nisa Maria Pianchão Tanajura, membro titular
- b) José Carlos de Matos Caribé, membro titular
- Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
- Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de outubro de 2023.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e publique-se

Antônio Jorge Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais